

Ex.mo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonae Capital, SGPS, S.A.

Lugar do Espido, Via Norte

4471-907 Maia

**Voto por Correspondência Postal**

Assembleia Geral Anual da Sonae Capital SGPS, S.A.

de 30 de Março de 2012

**BOLETIM DE VOTO**

**Exercício do Voto por Correspondência Postal**

Nome do Accionista: \_\_\_\_\_

Morada Completa: \_\_\_\_\_

Número de Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de Acções: \_\_\_\_\_ Banco(s) Depositário(s): \_\_\_\_\_

**Ordem de Trabalhos:**

---

<b>Ponto 1.</b> Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2011;	<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
--	----------------	------------------	---------------

Proponente: _____	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
-------------------	----------------------	----------------------	----------------------

---

<b>Ponto 2.</b> Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;	<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
--	----------------	------------------	---------------

Proponente: _____	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
-------------------	----------------------	----------------------	----------------------

---

<b>Ponto 3.</b> Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;	<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Ponto 4.</b> Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de Remunerações dos órgãos sociais e dirigentes bem como sobre o plano de atribuição de acções e respectivo regulamento;	<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Ponto 5.</b> Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias até ao limite legal de 10%;	<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Ponto 6.</b> Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias até ao limite legal de 10%;	<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Ponto 7.</b> Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes.	<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Accionista)

## NOTAS E INSTRUÇÕES DE VOTO

- a. Só serão considerados os votos por correspondência recebidos na sede da Sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou por via electrónica, até às 18:00 horas (GMT) do dia 27 de Março de 2012, sem prejuízo, em qualquer dos casos, da prova de qualidade de accionista com referência ao dia 23 de Março de 2012, nos termos e prazos previstos no aviso convocatório.
- b. A declaração de voto por correspondência postal deverá ser enviada através de carta registada, e assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação e, se pessoa colectiva, ser a assinatura reconhecida, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o acto.
- c. Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
- i. a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
  - ii. a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
  - iii. a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
- d. Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença na Assembleia Geral do accionista, ou seu representante.
- e. Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações quando apresentadas anteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.
- f. Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.
- g. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.
- h. Para garantia da sua confidencialidade, os votos por correspondência postal devem ser colocados num envelope fechado com a indicação "Emissão de Voto por Correspondência Postal", devendo este envelope ser colocado dentro da carta referida na alínea b. supra.

Caso subsista qualquer dúvida pode contactar-nos para o número (+ 351) 22 010 79 25 ou para o endereço electrónico [presidenteag2012@sonaecapital.pt](mailto:presidenteag2012@sonaecapital.pt).